



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 998/93

Altera o art.3º da Lei nº
794/90.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal
de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art.3º da Lei nº794/90, (Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Barra do Ribeiro), acrescentando o número de cargos na seguinte categoria funcional:

DENOMINAÇÃO DA CAT.FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
TESOUREIRA	01	7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 20 de dezembro de 1993.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Ernesto Ribeiro
Assessor Especial